

LEI Nº 1703-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 161-03/2019)

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 033/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916) R\$ 500.000,00
Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SAF
04.122.0006.2007– Manutenção Sec. Administração e Finanças
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (401) R\$ 150.000,00
04.122.0006.1025– Reforma e Ampliação Sede Administrativa Municipal
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (413) R\$ 80.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – SMOVSU
25.752.0012.2012– Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (522) R\$ 150.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0006.2036– Manutenção Sec. Saúde e Saneamento
3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (986) R\$ 120.000,00
Total R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de julho de 2019.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças